



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 984/ 85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Presidente Tancredo de Almeida Neves a principal avenida do Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1985.

ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 171, lvs. 18
Publicação: O Debate
nº 432 pag 6
Edição de 04.12.85
Assinatura
Servidor